

DECRETO Nº754/98

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Convênio nº026/98, celebrado entre a SEDU e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, publicado no Diário Oficial de 17/03/98.

Considerando a Portaria E nº3418 de 31 de março de 1998 que dispõe sobre a transferência de estabelecimentos de ensino da rede Estadual para a rede Municipal

DECRETA:

Art.1º- Ficam integradas a rede municipal de ensino de Venda Nova do Imigrante os estabelecimentos a seguir:

- * ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU CAXIXE
- * ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PINDOBAS
- * ESCOLA PLURIDOCENTE SÃO ROQUE
- * ESCOLA PLURIDOCENTE VARGEM GRANDE
- * ESCOLA PLURIDOCENTE VAI VEM

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de dezembro de 1998



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal